

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

REFERÊNCIA: ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

PARECER Nº 08/2026

Período de Referência: junho de 2026

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após análise do Relatório Mensal de Investimentos, dos demonstrativos de enquadramento, dos relatórios de risco e rentabilidade, da Política de Investimentos vigente e dos demais documentos pertinentes à gestão dos recursos previdenciários, emite o presente parecer.

1. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Verificou-se que as aplicações financeiras do Instituto permaneceram aderentes às diretrizes, objetivos, limites e estratégias estabelecidos na Política de Investimentos aprovada para o exercício, observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação às obrigações previdenciárias do RPPS.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após análise da carteira de investimentos, constatou-se que os recursos permanecem enquadrados nos limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN vigente, bem como nas demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Não foram identificadas situações de desenquadramento que comprometam a regularidade da carteira.

3. DA RENTABILIDADE E DOS RESULTADOS

No período analisado, a carteira apresentou rentabilidade de 0,64%, enquanto a meta atuarial correspondente atingiu 0,57%.

O Comitê registra que o desempenho da carteira encontra-se compatível com a estratégia de alocação definida na Política de Investimentos, Estudo de ALM, Avaliação Atuarial e com o perfil previdenciário do Instituto.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

4. DOS RISCOS E CONTROLES

Foram analisados os indicadores de risco, incluindo volatilidade, Value at Risk (VaR), risco de mercado, risco de crédito, liquidez, rating, risco ponderado, dispersão para comparação entre fundos, desvio padrão, índice de sharpe, correlação, além de metodologias qualitativas, tais como: análise de gestão e governança, análise setorial e de cenário econômico e Due Diligence.

Os riscos observados permanecem compatíveis com os limites definidos na Política de Investimentos e adequados às características do passivo atuarial do RPPS.

5. DA COMPATIBILIDADE ENTRE ATIVO E PASSIVO

O Comitê analisou as informações decorrentes do estudo de Asset Liability Management – ALM e conclui que a estratégia de alocação da carteira permanece compatível com os compromissos previdenciários do Instituto, observando os fluxos de pagamento projetados e os objetivos de longo prazo estabelecidos para o IPRESV.

6. DAS ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO

Após avaliação do cenário econômico e dos resultados apresentados, o Comitê entende que as estratégias atualmente adotadas permanecem adequadas aos objetivos previdenciários do Instituto.

(X) Recomenda-se a manutenção da estratégia atual.

() Recomenda-se revisão parcial das alocações.

() Recomenda-se atualização da Política de Investimentos.

Justificativa:

Considerando o atingimento da meta atuarial no período, a adequada diversificação da carteira, o enquadramento legal das aplicações, os níveis de risco observados e a aderência da estratégia aos objetivos de longo prazo do Instituto, este Comitê recomenda a manutenção da estratégia atualmente adotada, permanecendo o acompanhamento contínuo dos mercados e das condições econômicas para eventual necessidade de ajustes futuros.

7. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, o Comitê de Investimentos manifesta-se favoravelmente à manutenção da carteira de investimentos e à continuidade das estratégias definidas na Política de Investimentos, entendendo que os recursos previdenciários permanecem adequadamente administrados, observadas as normas legais, os princípios de governança e os objetivos atuariais do RPPS.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Encaminhe-se o presente parecer ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração para conhecimento e providências cabíveis.

São Vicente, 28 de setembro de 2026.

Rubens Romão Fagundes – Membro

Paolo Brígido da Fonseca – Membro

Thatiana Teixeira – Membro

Carla Cozzetti – Membro

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz – Presidente